



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E O SENHOR ÁLVARO JOÃO FINOTELLI FILHO.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Edifício no Paço Municipal sito à Rua Alfredo Bueno nº 1235 em Jaguariúna – São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.410.866/0001-71, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Senhor **Márcio Gustavo Bernardes Reis**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.604.086-5 – SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 165.052.578-88, residente e domiciliado na Alameda das Magnólias, quadra 2, Lote X, Condomínio Fazenda Duas Marias, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, que este subscreve, daqui para frente denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e de outro lado o Senhor **ÁLVARO JOÃO FINOTELLI FILHO**, brasileiro, viúvo, industrial, portador do RG nº 18.081.139 SSP/SP e do CPF/MF nº 068.619.518-38, residente e domiciliado a Av. Antartica, nº 720 – casa 29 - CEP: 13820-000, Bairro Santa Úrsula, no município de Jaguariúna, no Estado de São Paulo, doravante denominada **LOCADOR**, pelo presente instrumento, decidem **ADITAR**, o **Contrato nº 062/2016 – Dispensa de Licitação nº 008/2016**, oriundo do **Processo Administrativo nº 3.469/2016**, visando a continuidade na locação de imóvel, situado à Rua Macieira, nº 424, Jaguariúna- SP, objeto da matrícula 7.587, – Livro nº 254 - Oficial de Registro de Imóveis – Comarca de Jaguariúna – Estado de São Paulo, destinado ao Centro de Educação Infantil – Unidade II, Prof.ª Maria do Carmo Martins Rodrigues, para atendimento a crianças de 0 a 3 anos, ficando entre si justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica renovada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **15 de março de 2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal passa a ser de R\$ 3.399,91 (três mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), tendo em vista a aplicação do IGPM acumulado dos últimos 12 meses (MAR/2017 – 5,39%).



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801

CLÁUSULA TERCEIRA: Dá-se a este aditamento, para os 12 (doze) meses, o valor total de R\$ 40.798,92 (quarenta mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor todas as outras Cláusulas e condições do Contrato e do correlato processo administrativo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim na presença das testemunhas abaixo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Márcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito

Jaguariúna, 15 de março de 2017.

LOCADOR:

ÁLVARO JOÃO FINOTELLI FILHO
RG n° 18.081.139 SSP/SP
CPF/MF n° 068.619.518-38

TESTEMUNHAS:

Ricardo Moreira Barbosa
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Assistente de Gestão Pública
Município de Jaguariúna



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

1º ADITAMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2016

Processo Administrativo nº 3.469/2016

Contrato nº 062/2016.

Objeto: Continuidade na locação de imóvel, situado à Rua Macieira, nº 424, Jaguariúna- SP, objeto da matrícula 7.587, – Livro nº 254 - Oficial de Registro de Imóveis – Comarca de Jaguariúna – Estado de São Paulo, destinado ao Centro de Educação Infantil – Unidade II, Prof.^a Maria do Carmo Martins Rodrigues, para atendimento a crianças de 0 a 3 anos.

LOCADOR: ÁLVARO JOÃO FINOTELLI FILHO.

LOCATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Na qualidade de **LOCATÁRIA** e **LOCADOR** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.


Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, 15 de março de 2017.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Márcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito

LOCADOR:



ÁLVARO JOÃO FINOTELLI FILHO
RG nº 18.081.139 SSP/SP
CPF/MF nº 068.619.518-38